



EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº 04/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 398/2026

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços de material elétrico para uso da secretaria de obras.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública e demais serviços de eletricidade do município. A demanda é contínua e imprevisível, variando conforme ocorrências de manutenção corretiva, expansões de rede e solicitações da comunidade, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 24 de março de 2026, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:





Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Unidade	Descrição do produto	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor Unitário
1	UN	Armação AR PVC - Estrutura em PVC rígido para suporte de luminárias, resistente a intempéries, conforme NBR 6147	00	50	R\$ 17,87
2	UN	Arruela elétrica - Arruela metálica zincada, utilizada em fixação de eletrodutos e acessórios elétricos, conforme NBR 8160	00	50	R\$ 4,72
3	UN	Arruela quadrada galvanizada 32 x 32 x 3 x f14 - Aço galvanizado, dimensões 32x32mm, espessura 3mm, furo Ø14mm, conforme NBR 8160/NBR 6323	00	600	R\$ 1,60
4	UN	Base fixa para relé fotoelétrico - Suporte em PVC/ABS para instalação de relé fotoelétrico, padrão E27, conforme NBR 5410	00	200	R\$ 5,95
5	UN	Boia de nível automático - Dispositivo de controle de nível de líquidos, tensão 250V, corrente até 10A, conforme NBR IEC 60335-1	00	20	R\$ 37,44
6	UN	Braço galvanizado curvo 1mt - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	300	R\$ 136,23
7	UN	Braço galvanizado curvo 1,5mt x 48mm - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1,5m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	400	R\$ 62,55
8	UN	Bucha elétrica 3/4 - Conector em PVC para eletroduto 3/4", conforme NBR 15465	00	50	R\$ 2,33
9	MT	Cabo cobre flexível 1 x 1,5mm isolado preto - Condutor de cobre eletrolítico,	00	500	R\$ 1,51





		classe 5 (flexível), seção nominal 1,5 mm ² , isolamento em PVC 750V, cor preta. Aplicação: circuitos de iluminação e tomadas de baixa potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410			
10	MT	Cabo multiplex monofásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com condutor fase isolado em XLPE/PVC e condutor neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas de baixa tensão monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 2,76
11	MT	Cabo multiplex trifásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com três condutores fase isolados e neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas de baixa tensão trifásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 7,01
12	MT	Cabo não flexível 750V 10mm azul - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,40
13	MT	Cabo não flexível 750V 10mm preto - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolamento em PVC 750V. Preto = fase. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 10,98
14	MT	Cabo não flexível 750V 10mm verde - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolamento em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,35
15	MT	Cabo PP 2 x 1,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores de 1,5 mm ² . Aplicação: eletrodomésticos e extensões, conforme NBR 13249	00	600	R\$ 5,23
16	MT	Cabo PP 2 x 2,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores de 2,5 mm ² . Aplicação: equipamentos de	00	600	R\$ 7,52





		maior potência, conforme NBR 13249			
17	UN	Caixa distribuição PVC 1 disjuntor - Caixa plástica para 1 disjuntor DIN, grau de proteção IP40, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,59
18	UN	Caixa distribuição PVC até 3 disjuntores - Caixa plástica para até 3 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,10
19	UN	Caixa distribuição PVC até 6 disjuntores - Caixa plástica para até 6 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,64
20	UN	Caixa inspeção PVC - Caixa de passagem em PVC, tampa removível, grau IP44, conforme NBR IEC 60670-1/NBR5410	00	50	R\$ 36,71
21	UN	Caixa sistema p/canaleta 4x2 - Caixa de embutir 4x2 em PVC para canaletas, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,30
22	UN	Caixa sobrepor + tampa três pontos - Caixa de sobrepor em PVC, tampa com três pontos de fixação, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,92
23	UN	Canaleta c/fita adesiva 20 x 10 x 2000mm - Canaleta plástica com fita dupla face, dimensões 20x10mm, comprimento 2m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 17,98
24	UN	Canaleta c/fita 20 x 10 x 2,20m c/divisão - Canaleta plástica com fita adesiva e divisão interna, comprimento 2,20m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 8,63
25	UN	Chave teste - Ferramenta para verificação de tensão até 250V, conforme NBR IEC 61010-1/NBR IEC 61243-3	00	10	R\$ 9,00
26	UN	Conector derivação perfurante principal: 10-95mm² / derivação: 1,5-10mm² - Conector perfurante isolado para derivação de rede aérea, corpo em polímero isolante, para condutores principais de 10-95 mm ² e derivação de 1,5-10 mm ² , conforme NBR 8160/NBR 11873	00	800	R\$ 9,60
27	UN	Conector para haste cobre 1/2 -	00	100	R\$





		Conector metálico para fixação de cabo em haste de aterramento 1/2", conforme NBR 5419-4/NBR5349			14,73
28	UN	Conector perfurante isolado 70mm derivação 10mm - Conector perfurante para derivação de condutor principal 70 mm ² para derivação 10 mm ² , conforme NBR 11873	00	600	R\$ 9,41
29	UN	Conector tipo cunha 4mm a 16mm - Conector mecânico tipo cunha para condutores de 4 a 16 mm ² , conforme NBR 11873/NBR 5410	00	300	R\$ 7,45
30	UN	Curva elétrica 90° curta - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio curto, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 10,11
31	UN	Curva elétrica 90° longa - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio longo, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 7,35
32	UN	Disjuntor unipolar 20A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 20A. Aplicação: proteção de circuitos de iluminação e tomadas, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,50
33	UN	Disjuntor unipolar 40A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 40A. Aplicação: proteção de circuitos de maior potência, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 19,98
34	UN	Eletroduto PVC 3/4 - Tubo rígido de PVC, diâmetro nominal 3/4", conforme NBR 15465 . Aplicação: condução de cabos elétricos.	00	50	R\$ 9,98
35	UN	Extensão 5 tomadas 2P+T 10A 250V 3mt - Extensão elétrica com cabo PP 3m, 5 tomadas padrão NBR 14136/NBR IEC 60884-1	00	30	R\$ 49,64
36	MT	Fio flexível 2,5mm cor azul - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,50





37	MT	Fio flexível 2,5mm cor verde - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,81
38	MT	Fio flexível 2,5mm cor vermelho - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC 750V. Vermelho = fase. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,45
39	MT	Fio multiplex monofásico 10mm com neutro - Cabo multiplexado com condutor fase isolado e neutro nu. Seção nominal 10 mm². Aplicação: redes aéreas monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 3,66
40	MT	Fio paralelo 2 x 1,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	00	500	R\$ 4,73
41	MT	Fio paralelo 2 x 2,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	00	700	R\$ 6,76
42	MT	Fio sólido 2,5mm vermelho - Condutor de cobre rígido, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC 750V, cor vermelha. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 3,99
43	UN	Fita isolante 19mm x 20mt - Fita de PVC autoextinguível, largura 19 mm, comprimento 20 m, tensão suportada até 750V, conforme NBR 10591/NBR 5410	00	200	R\$ 8,61
44	UN	Fita isolante auto fusão - Fita de borracha auto fusão, sem adesivo, para isolamento de cabos até 15Kv, conforme NBR 10492/NBR IEC 60454-23	00	50	R\$ 21,46
45	UN	Haste terra cobre 1/2 2mt - Haste de aterramento em cobre eletrolítico, diâmetro 1/2", comprimento 2m, conforme NBR 13571/NBR 5419-4	00	50	R\$ 44,48





46	UN	Interruptor 2 teclas + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	80	R\$ 22,08
47	UN	Interruptor duplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 18,29
48	UN	Interruptor simples - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 5,63
49	UN	Interruptor simples + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 8,58
50	UN	Interruptor triplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo triplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 11,65
51	UN	Isolador castanha 40 x 60mm - Isolador cerâmico tipo castanha, dimensões 40x60mm, conforme NBR 8161/NBR 5410	00	50	R\$ 9,56
52	UN	Isolador roldana PVC 36x36 com prego - Isolador em PVC tipo roldana, dimensões 36x36mm, fixação por prego, conforme NBR 8161/NBR 5410	00	2000	R\$ 0,50
53	UN	Lâmpada led 15w bulbo - Lâmpada LED tipo bulbo, potência 15W, base E27, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1500 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 9,26
54	UN	Lâmpada led 65W bulbo rosca e-27 branco frio, mínimo 6000 lumens - Potência 65W, base E27, fluxo luminoso ≥6000 lm, temperatura de cor 6500K. Aplicação: iluminação de grandes áreas, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	700	R\$ 39,00
55	UN	Lâmpada led tubular 18W bulbo de vidro - Tubular T8, potência 18W, tensão	00	400	R\$ 14,55





		bivolt, fluxo luminoso ~1800 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1			
56	UN	Lâmpada vapor sódio tubular 70W e27 - Lâmpada de descarga de alta pressão, potência 70W, base E27, fluxo luminoso ~6000 lm. Aplicação: iluminação pública, conforme NBR IEC 60662	00	800	R\$ 18,11
57	UN	Luminária e27 completa com braço 25,4cm x 4cm 1mt comp. - Conjunto metálico galvanizado com soquete E27, braço curvo de 1m, suporte para instalação em poste, conforme NBR IEC 60598-1/NBR 5410	00	300	R\$ 98,32
58	UN	Luva elétrica 3/4 - Luva de eletroduto PVC rígido 3/4 anti-chama, conforme NBR 15465. Diâmetro nominal: 3/4" (aprox. 23 mm interno) - Comprimento padrão: ~40 mm. Utilizada para união e prolongamento de eletrodutos rígidos de PVC de 3/4". Indicada para instalações residenciais, comerciais e industriais, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 4,03
59	UN	Painel led 18W sobrepor 20 x 20cm - Luminária LED de sobrepor, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 24,00
60	UN	Painel led 24W sobrepor 30 x 30cm - Luminária LED de sobrepor, potência 24W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 45,30
61	UN	Parafuso galvanizado 30cm com porca, rosca grossa p/ luminárias – Produzido em aço carbono galvanizado a fogo (proteção contra corrosão), 30cm de comprimento, Porca sextavada galvanizada correspondente, rosca Grossa, padrão métrico, para fixação robusta. Para fixação de luminárias em postes ou estruturas metálicas, garantindo resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos, conforme ABNT	00	800	R\$ 8,24





		NBR 5580/NBR 6323			
62	UN	Pino adaptador T 3 saídas - Adaptador elétrico tipo "T" com 3 saídas. Corpo em termoplástico isolante, contatos internos em latão niquelado - 1 entrada macho + 3 saídas fêmea padrão NBR 14136 - Tensão 250V - Corrente nominal: 10A. Permite ligar até três equipamentos em uma única tomada, respeitando a capacidade máxima de corrente, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 13,94
63	UN	Placa 4x2 cega branca - Placa de acabamento 4x2 cega - Produzido em ABS ou PVC rígido, cor branca, acabamento brilhante. Dimensões: 4x2" (aprox. 115 x 70 mm). Utilizada para fechamento de caixas de embutir 4x2 sem dispositivos elétricos, garantindo estética e segurança. Parafusos metálicos inclusos, conforme NBR NM 60669-1	00	80	R\$ 4,30
64	UN	Plugue fêmea 2P + T - Plugue fêmea padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, contatos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão segura de cabos de extensão ou equipamentos elétricos portáteis, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 9,12
65	UN	Plugue macho 2P + T - Plugue macho padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, pinos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão de equipamentos elétricos à rede, garantindo aterramento e segurança, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 5,42
66	UN	Poste galvanizado monofásico 5 M - Poste metálico galvanizado, altura 5 m, com suporte para rede monofásica, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	30	R\$ 908,89





67	UN	Poste galvanizado monofásico 7 M com caixa - Poste metálico galvanizado, altura 7 m, com caixa de medição embutida, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	50	R\$ 1.191,96
68	UN	Quadro de comando metálico 60x40x20 com visor transparente - Caixa metálica de comando elétrico, dimensões 600x400x200 mm, porta com visor em policarbonato transparente, grau de proteção IP54, conforme NBR IEC 62208/NBR 60529	00	50	R\$ 164,15
69	UN	Reator eletromagnético externo para lâmpada de sódio 70w - Reator indutivo para lâmpada de vapor de sódio tubular 70W, tensão nominal 220V, fator de potência $\geq 0,9$, conforme NBR IEC 61347-2-9/NBR IEC 60923	00	400	R\$ 61,73
70	UN	Régua 4 tomadas 2P + T 10A/250V - Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado, 4 tomadas padrão brasileiro NBR 14136 (2 polos + terra). Entrada com plugue macho 2P + T, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	30	R\$ 19,69
71	UN	Relé fotoelétrico - Dispositivo de comando automático para iluminação pública, tensão nominal 127/220V, corrente até 10A. Acionamento por sensor de luminosidade, conforme NBR IEC 60730-2-1/NBR 5410	00	400	R\$ 20,44
72	UN	Soquete de porcelana para lâmpada e-27 - Corpo em porcelana cerâmica de alta resistência térmica; contatos internos em latão niquelado. Rosca padrão E-27 (27 mm de diâmetro). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 4A. Temperatura de operação: até 200°C (resistente ao aquecimento da lâmpada. Com furos para parafusos ou encaixe em suportes metálicos/plásticos. Usado na instalação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas e LED com base E-27, conforme NBR IEC 60238	00	200	R\$ 4,69





73	UN	Soquete plug para lâmpada com rabicho g13 - Soquete plug para lâmpada tubular fluorescente/LED, base G13. Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado padrão G13 (pinos de 13 mm de distância entre centros). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 2A. Rabicho: Cabos flexíveis de cobre estanhado, seção 0,75 mm², isolamento em PVC, comprimento médio 15–20 cm. Usado para conexão rápida de lâmpadas tubulares fluorescentes ou LED T8/T10, facilita substituição e manutenção em luminárias, conforme NBR IEC 60061	00	150	R\$ 2,11
74	UN	Tomada 220V simples - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 10,57
75	UN	Tomada 2P + T 20A/250V baixa - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 11,09
76	UN	Tomada dupla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 11,99
77	UN	Tomada dupla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 13,72
78	UN	Tomada simples 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 4,75
79	UN	Tomada simples 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 12,93
80	UN	Tomada tripla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 24,33





81	UN	Tomada tripla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 14,06
----	----	---	----	-----	--------------

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração





Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

3.3.1 Poderá ser exigida pelo pregoeiro a **Declaração de execução direta do objeto**. Declarando, sob as penas da lei, que a empresa executará diretamente o objeto do presente edital, não realizando subcontratação total ou parcial, em conformidade com a vedação expressa prevista no instrumento convocatório.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar que possui, em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atividade econômica compatível com o objeto licitado, admitindo-se atividades correlatas ou similares.
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo





verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

¹ Art. 9º, § 1º.





6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;

² Art. 48, parágrafo único.





- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a





Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;





10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

³ Conforme o disposto no Art. 60.





- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.





12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:





- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁴

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro

⁴ Art. 168.





do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. DA SUBCONTRATAÇÃO





15.7.1. É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste edital, não sendo admitida a transferência da execução a terceiros, sob qualquer forma.

15.7.2. O objeto deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, com utilização de estrutura própria, sendo vedada a intermediação de empresas ou pessoas jurídicas estranhas à relação contratual.

15.7.3. O descumprimento da vedação à subcontratação caracterizará inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

16. VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, nos termos da legislação vigente.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.





18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, rua Gaspar Martins, nº 950, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;





e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 10 de março de 2026.





Este edital foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____

Documento assinado digitalmente em 10/03/2026 13:32:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/50LyQ> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição de material elétrico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública e demais serviços de eletricidade do município. A demanda é contínua e imprevisível, variando conforme ocorrências de manutenção corretiva, expansões de rede e solicitações da comunidade.

Os materiais elétricos que serão adquiridos abrangem itens como lâmpadas, reatores, cabos, conectores, disjuntores e demais componentes necessários para a manutenção da iluminação pública e serviços elétricos municipais, conforme especificações abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	Armação AR PVC - Estrutura em PVC rígido para suporte de luminárias, resistente a intempéries, conforme NBR 6147	00	50	R\$ 17,87	R\$ 893,50
02	UN	Arruela elétrica - Arruela metálica zincada, utilizada em fixação de eletrodutos e acessórios elétricos, conforme NBR 8160	00	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
03	UN	Arruela quadrada galvanizada 32 x 32 x 3 x f14 - Aço galvanizado, dimensões 32x32mm, espessura 3mm, furo Ø14mm, conforme NBR 8160/NBR 6323	00	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
04	UN	Base fixa para relé fotoelétrico - Suporte em PVC/ABS para instalação de relé fotoelétrico, padrão E27, conforme NBR 5410	00	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
05	UN	Boia de nível automático - Dispositivo de controle de nível de líquidos, tensão 250V, corrente até 10A, conforme NBR IEC 60335-1	00	20	R\$ 37,44	R\$ 748,80
06	UN	Braço galvanizado curvo 1mt - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	300	R\$ 136,23	R\$ 54.492,00





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



07	UN	Braço galvanizado curvo 1,5mt x 48mm - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1,5m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	400	R\$ 62,55	R\$ 18.765,00
08	UN	Bucha elétrica 3/4 - Conector em PVC para eletroduto 3/4", conforme NBR 15465	00	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
09	MT	Cabo cobre flexível 1 x 1,5mm isolado preto - Condutor de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção nominal 1,5 mm², isolamento em PVC 750V, cor preta. Aplicação: circuitos de iluminação e tomadas de baixa potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
10	MT	Cabo multiplex monofásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com condutor fase isolado em XLPE/PVC e condutor neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm². Aplicação: redes aéreas de baixa tensão monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
11	MT	Cabo multiplex trifásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com três condutores fase isolados e neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm². Aplicação: redes aéreas de baixa tensão trifásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
12	MT	Cabo não flexível 750V 10mm azul - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm², isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
13	MT	Cabo não flexível 750V 10mm preto - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm², isolamento em PVC 750V. Preto = fase. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
14	MT	Cabo não flexível 750V 10mm verde - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm², isolamento em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
15	MT	Cabo PP 2 x 1,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores	00	600	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





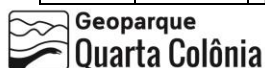
MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		de 1,5 mm ² . Aplicação: eletrodomésticos e extensões, conforme NBR 13249				
16	MT	Cabo PP 2 x 2,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores de 2,5 mm ² . Aplicação: equipamentos de maior potência, conforme NBR 13249	00	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
17	UN	Caixa distribuição PVC 1 disjuntor - Caixa plástica para 1 disjuntor DIN, grau de proteção IP40, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
18	UN	Caixa distribuição PVC até 3 disjuntores - Caixa plástica para até 3 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
19	UN	Caixa distribuição PVC até 6 disjuntores - Caixa plástica para até 6 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,64	R\$ 1.432,00
20	UN	Caixa inspeção PVC - Caixa de passagem em PVC, tampa removível, grau IP44, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 36,71	R\$ 1.835,50
21	UN	Caixa sistema p/canaleta 4x2 - Caixa de embutir 4x2 em PVC para canaletas, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
22	UN	Caixa sobrepor + tampa três pontos - Caixa de sobrepor em PVC, tampa com três pontos de fixação, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
23	UN	Canaleta c/fita adesiva 20 x 10 x 2000mm - Canaleta plástica com fita dupla face, dimensões 20x10mm, comprimento 2m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
24	UN	Canaleta c/fita 20 x 10 x 2,20m c/divisão - Canaleta plástica com fita adesiva e divisão interna, comprimento 2,20m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
25	UN	Chave teste - Ferramenta para verificação de tensão até 250V, conforme NBR IEC 61010-1/NBR IEC 61243-3	00	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
26	UN	Conector derivação perfurante principal: 10-95mm² / derivação: 1,5-10mm² - Conector perfurante isolado para derivação de rede aérea, corpo em polímero isolante, para condutores principais de 10-95 mm ² e derivação de	00	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/dbsqb> para
verificar a autenticidade.





		1,5–10 mm ² , conforme NBR 8160/NBR 11873				
27	UN	Conector para haste cobre 1/2 - Conector metálico para fixação de cabo em haste de aterramento 1/2", conforme NBR 5419-4/NBR5349	00	100	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
28	UN	Conector perfurante isolado 70mm derivação 10mm - Conector perfurante para derivação de condutor principal 70 mm ² para derivação 10 mm ² , conforme NBR 11873	00	600	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00
29	UN	Conector tipo cunha 4mm a 16mm - Conector mecânico tipo cunha para condutores de 4 a 16 mm ² , conforme NBR 11873/NBR 5410	00	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
30	UN	Curva elétrica 90° curta - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio curto, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
31	UN	Curva elétrica 90° longa - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio longo, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
32	UN	Disjuntor unipolar 20A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 20A. Aplicação: proteção de circuitos de iluminação e tomadas, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
33	UN	Disjuntor unipolar 40A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 40A. Aplicação: proteção de circuitos de maior potência, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00
34	UN	Eletroduto PVC 3/4 - Tubo rígido de PVC, diâmetro nominal 3/4", conforme NBR 15465. Aplicação: condução de cabos elétricos.	00	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
35	UN	Extensão 5 tomadas 2P+T 10A 250V 3mt - Extensão elétrica com cabo PP 3m, 5 tomadas padrão NBR 14136/NBR IEC 60884-1	00	30	R\$ 49,64	R\$ 1.489,20
36	MT	Fio flexível 2,5mm cor azul - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
37	MT	Fio flexível 2,5mm cor verde - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Verde = terra.	00	500	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00





		Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410				
38	MT	Fio flexível 2,5mm cor vermelho - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Vermelho = fase. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
39	MT	Fio multiplex monofásico 10mm com neutro - Cabo multiplexado com condutor fase isolado e neutro nu. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
40	MT	Fio paralelo 2 x 1,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	00	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
41	MT	Fio paralelo 2 x 2,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	00	700	R\$ 6,76	R\$ 4.732,00
42	MT	Fio sólido 2,5mm vermelho - Condutor de cobre rígido, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V, cor vermelha. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
43	UN	Fita isolante 19mm x 20mt - Fita de PVC autoextinguível, largura 19 mm, comprimento 20 m, tensão suportada até 750V, conforme NBR 10591/NBR 5410	00	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
44	UN	Fita isolante auto fusão - Fita de borracha auto fusão, sem adesivo, para isolamento de cabos até 15Kv, conforme NBR 10492/NBR IEC 60454-23	00	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
45	UN	Haste terra cobre 1/2 2mt - Haste de aterramento em cobre eletrolítico, diâmetro 1/2", comprimento 2m, conforme NBR 13571/NBR 5419-4	00	50	R\$ 44,48	R\$ 2.224,00
46	UN	Interruptor 2 teclas + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	80	R\$ 22,08	R\$ 1.766,40
47	UN	Interruptor duplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V,	00	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		corrente nominal 10A. Modelo duplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410				
48	UN	Interruptor simples - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
49	UN	Interruptor simples + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
50	UN	Interruptor triplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo triplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
51	UN	Isolador castanha 40 x 60mm - Isolador cerâmico tipo castanha, dimensões 40x60mm, conforme NBR 8161/NBR 5410	00	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
52	UN	Isolador roldana PVC 36x36 com prego - Isolador em PVC tipo roldana, dimensões 36x36mm, fixação por prego, conforme NBR 8161/NBR 5410	00	200 0	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
53	UN	Lâmpada led 15w bulbo - Lâmpada LED tipo bulbo, potência 15W, base E27, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1500 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
54	UN	Lâmpada led 65W bulbo rosca e-27 branco frio, mínimo 6000 lumens - Potência 65W, base E27, fluxo luminoso ≥6000 lm, temperatura de cor 6500K. Aplicação: iluminação de grandes áreas, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
55	UN	Lâmpada led tubular 18W bulbo de vidro - Tubular T8, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1800 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	400	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00
56	UN	Lâmpada vapor sódio tubular 70W e27 - Lâmpada de descarga de alta pressão, potência 70W, base E27, fluxo luminoso ~6000 lm. Aplicação: iluminação pública, conforme NBR IEC 60662	00	800	R\$ 18,11	R\$ 14.488,00
57	UN	Luminária e27 completa com braço 25,4cm x 4cm 1mt comp. - Conjunto metálico galvanizado com soquete E27, braço curvo de 1m, suporte para	00	300	R\$ 98,32	R\$ 29.496,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		instalação em poste, conforme NBR IEC 60598-1/NBR 5410				
58	UN	Luva elétrica 3/4 - Luva de eletroduto PVC rígido 3/4 anti-chama, conforme NBR 15465. Diâmetro nominal: 3/4" (aprox. 23 mm interno) - Comprimento padrão: ~40 mm. Utilizada para união e prolongamento de eletrodutos rígidos de PVC de 3/4". Indicada para instalações residenciais, comerciais e industriais, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
59	UN	Painel led 18W sobrepor 20 x 20cm - Luminária LED de sobrepor, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
60	UN	Painel led 24W sobrepor 30 x 30cm - Luminária LED de sobrepor, potência 24W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
61	UN	Parafuso galvanizado 30cm com porca, rosca grossa p/ luminárias – Produzido em aço carbono galvanizado a fogo (proteção contra corrosão), 30cm de comprimento, Porca sextavada galvanizada correspondente, rosca Grossa, padrão métrico, para fixação robusta. Para fixação de luminárias em postes ou estruturas metálicas, garantindo resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos, conforme ABNT NBR 5580/NBR 6323	00	800	R\$ 8,24	R\$ 6.592,00
62	UN	Pino adaptador T 3 saídas - Adaptador elétrico tipo "T" com 3 saídas. Corpo em termoplástico isolante, contatos internos em latão niquelado - 1 entrada macho + 3 saídas fêmea padrão NBR 14136 - Tensão 250V - Corrente nominal: 10A. Permite ligar até três equipamentos em uma única tomada, respeitando a capacidade máxima de corrente, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
63	UN	Placa 4x2 cega branca - Placa de acabamento 4x2 cega – Produzido em ABS ou PVC rígido, cor branca, acabamento brilhante. Dimensões: 4x2"	00	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		(aprox. 115 x 70 mm). Utilizada para fechamento de caixas de embutir 4x2 sem dispositivos elétricos, garantindo estética e segurança. Parafusos metálicos inclusos, conforme NBR NM 60669-1				
64	UN	Plugue fêmea 2P + T - Plugue fêmea padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, contatos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão segura de cabos de extensão ou equipamentos elétricos portáteis, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
65	UN	Plugue macho 2P + T - Plugue macho padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, pinos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão de equipamentos elétricos à rede, garantindo aterramento e segurança, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
66	UN	Poste galvanizado monofásico 5 M - Poste metálico galvanizado, altura 5 m, com suporte para rede monofásica, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	30	R\$ 908,89	R\$ 27.266,70
67	UN	Poste galvanizado monofásico 7 M com caixa - Poste metálico galvanizado, altura 7 m, com caixa de medição embutida, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	50	R\$ 1.191,96	R\$ 59.598,00
68	UN	Quadro de comando metálico 60x40x20 com visor transparente - Caixa metálica de comando elétrico, dimensões 600x400x200 mm, porta com visor em policarbonato transparente, grau de proteção IP54, conforme NBR IEC 62208/NBR 60529	00	50	R\$ 164,15	R\$ 8.207,50
69	UN	Reator eletromagnético externo para lâmpada de sódio 70w - Reator indutivo para lâmpada de vapor de sódio tubular 70W, tensão nominal 220V, fator de potência $\geq 0,9$, conforme NBR IEC 61347-2-9/NBR IEC 60923	00	400	R\$ 61,73	R\$ 24.692,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



70	UN	Régua 4 tomadas 2P + T 10A/250V - Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado, 4 tomadas padrão brasileiro NBR 14136 (2 polos + terra). Entrada com plugue macho 2P + T, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	30	R\$ 19,69	R\$ 590,70
71	UN	Relé fotoelétrico - Dispositivo de comando automático para iluminação pública, tensão nominal 127/220V, corrente até 10A. Acionamento por sensor de luminosidade, conforme NBR IEC 60730-2-1/NBR 5410	00	400	R\$ 20,44	R\$ 8.176,00
72	UN	Soquete de porcelana para lâmpada e-27 - Corpo em porcelana cerâmica de alta resistência térmica; contatos internos em latão niquelado. Rosca padrão E-27 (27 mm de diâmetro). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 4A. Temperatura de operação: até 200°C (resistente ao aquecimento da lâmpada. Com furos para parafusos ou encaixe em suportes metálicos/plásticos. Usado na instalação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas e LED com base E-27, conforme NBR IEC 60238	00	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
73	UN	Soquete plug para lâmpada com rabicho g13 - Soquete plug para lâmpada tubular fluorescente/LED, base G13. Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado padrão G13 (pinos de 13 mm de distância entre centros). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 2A. Rabicho: Cabos flexíveis de cobre estanhado, seção 0,75 mm², isolamento em PVC, comprimento médio 15–20 cm. Usado para conexão rápida de lâmpadas tubulares fluorescentes ou LED T8/T10, facilita substituição e manutenção em luminárias, conforme NBR IEC 60061	00	150	R\$ 2,11	R\$ 316,50
74	UN	Tomada 220V simples - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
75	UN	Tomada 2P + T 20A/250V baixa - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo	00	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





		simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4				
76	UN	Tomada dupla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
77	UN	Tomada dupla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
78	UN	Tomada simples 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
79	UN	Tomada simples 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
80	UN	Tomada tripla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
81	UN	Tomada tripla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
Valor Total =						R\$ 398.817,30

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, admitindo-se normas equivalentes, desde que comprovadas.”

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar, o **Registro de Preços** se mostra a opção mais vantajosa para atender a demanda da secretaria de obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público, pois:

- Permite atender demandas imprevisíveis sem comprometer a continuidade dos serviços.
- Evita a compra de quantidades exageradas de itens que poderiam se tornar inservíveis.
- Garante maior economicidade e eficiência administrativa.





- Facilita a gestão de contratos e reduz custos operacionais.

A solução proposta é o registro de preços para futura aquisição de material elétrico, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.1 Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as da **ABNT** e do **INMETRO**.
- 4.2 Materiais devem ser entregues em embalagem original, lacrada e identificada em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 4.3 Devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- 4.4 O fornecedor deve apresentar nota fiscal e certificados de conformidade.
- 4.5 Os itens deverão estar em plenas condições de funcionamento para atender a sua finalidade, devendo o fornecedor proceder a troca imediata dos itens que não apresentarem bom desempenho, cumprindo o mesmo prazo de entrega **(15 dias)**, a contar da solicitação de troca do produto pelo fiscal da contratação.
- 4.6 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da Ordem de Empenho.
- 4.7 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Gestor do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado na Ordem de Fornecimento e ainda na vigência contratual;
- 4.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.
- 4.9 O Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





A solução proposta é o registro de preços para futura aquisição de material elétrico. O Registro de Preços será executado conforme descrito no item 4 deste termo, sendo fiscalizados pelo gestor e fiscal designados. O registro de preços prevê uma quantidade máxima a ser adquirida pelo município, que vai solicitando conforme a necessidade. Quando solicitado, o produto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, localizado na rua Gaspar Martins 950.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material solicitado e apresentação de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preços**, em conformidade com os artigos nº 29 e 82 da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 398.817,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)** conforme tabela abaixo:





Item	Unid.	Descrição	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	Armação AR PVC - Estrutura em PVC rígido para suporte de luminárias, resistente a intempéries, conforme NBR 6147	00	50	R\$ 17,87	R\$ 893,50
02	UN	Arruela elétrica - Arruela metálica zincada, utilizada em fixação de eletrodutos e acessórios elétricos, conforme NBR 8160	00	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
03	UN	Arruela quadrada galvanizada 32 x 32 x 3 x f14 - Aço galvanizado, dimensões 32x32mm, espessura 3mm, furo Ø14mm, conforme NBR 8160/NBR 6323	00	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
04	UN	Base fixa para relé fotoelétrico - Suporte em PVC/ABS para instalação de relé fotoelétrico, padrão E27, conforme NBR 5410	00	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
05	UN	Boia de nível automático - Dispositivo de controle de nível de líquidos, tensão 250V, corrente até 10A, conforme NBR IEC 60335-1	00	20	R\$ 37,44	R\$ 748,80
06	UN	Braço galvanizado curvo 1mt - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	300	R\$ 136,23	R\$ 54.492,00
07	UN	Braço galvanizado curvo 1,5mt x 48mm - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1,5m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	400	R\$ 62,55	R\$ 18.765,00
08	UN	Bucha elétrica 3/4 - Conector em PVC para eletroduto 3/4", conforme NBR 15465	00	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
09	MT	Cabo cobre flexível 1 x 1,5mm isolado preto - Condutor de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção nominal 1,5 mm², isolamento em PVC 750V, cor preta. Aplicação: circuitos de iluminação e tomadas de baixa potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
10	MT	Cabo multiplex monofásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com condutor fase isolado em XLPE/PVC e condutor neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm². Aplicação: redes aéreas de baixa tensão monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



11	MT	Cabo multiplex trifásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com três condutores fase isolados e neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas de baixa tensão trifásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
12	MT	Cabo não flexível 750V 10mm azul - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
13	MT	Cabo não flexível 750V 10mm preto - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolamento em PVC 750V. Preto = fase. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
14	MT	Cabo não flexível 750V 10mm verde - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolamento em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
15	MT	Cabo PP 2 x 1,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores de 1,5 mm ² . Aplicação: eletrodomésticos e extensões, conforme NBR 13249	00	600	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00
16	MT	Cabo PP 2 x 2,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores de 2,5 mm ² . Aplicação: equipamentos de maior potência, conforme NBR 13249	00	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
17	UN	Caixa distribuição PVC 1 disjuntor - Caixa plástica para 1 disjuntor DIN, grau de proteção IP40, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
18	UN	Caixa distribuição PVC até 3 disjuntores - Caixa plástica para até 3 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
19	UN	Caixa distribuição PVC até 6 disjuntores - Caixa plástica para até 6 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,64	R\$ 1.432,00
20	UN	Caixa inspeção PVC - Caixa de passagem em PVC, tampa removível, grau IP44, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 36,71	R\$ 1.835,50



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



21	UN	Caixa sistema p/canaleta 4x2 - Caixa de embutir 4x2 em PVC para canaletas, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
22	UN	Caixa sobrepor + tampa três pontos - Caixa de sobrepor em PVC, tampa com três pontos de fixação, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
23	UN	Canaleta c/fita adesiva 20 x 10 x 2000mm - Canaleta plástica com fita dupla face, dimensões 20x10mm, comprimento 2m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
24	UN	Canaleta c/fita 20 x 10 x 2,20m c/divisão - Canaleta plástica com fita adesiva e divisão interna, comprimento 2,20m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
25	UN	Chave teste - Ferramenta para verificação de tensão até 250V, conforme NBR IEC 61010-1/NBR IEC 61243-3	00	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
26	UN	Conector derivação perfurante principal: 10-95mm² / derivação: 1,5-10mm² - Conector perfurante isolado para derivação de rede aérea, corpo em polímero isolante, para condutores principais de 10–95 mm ² e derivação de 1,5–10 mm ² , conforme NBR 8160/NBR 11873	00	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
27	UN	Conector para haste cobre 1/2 - Conector metálico para fixação de cabo em haste de aterramento 1/2", conforme NBR 5419-4/NBR5349	00	100	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
28	UN	Conector perfurante isolado 70mm derivação 10mm - Conector perfurante para derivação de condutor principal 70 mm ² para derivação 10 mm ² , conforme NBR 11873	00	600	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00
29	UN	Conector tipo cunha 4mm a 16mm - Conector mecânico tipo cunha para condutores de 4 a 16 mm ² , conforme NBR 11873/NBR 5410	00	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
30	UN	Curva elétrica 90° curta - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio curto, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
31	UN	Curva elétrica 90° longa - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio longo, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



32	UN	Disjuntor unipolar 20A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 20A. Aplicação: proteção de circuitos de iluminação e tomadas, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
33	UN	Disjuntor unipolar 40A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 40A. Aplicação: proteção de circuitos de maior potência, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00
34	UN	Eletroduto PVC 3/4 - Tubo rígido de PVC, diâmetro nominal 3/4", conforme NBR 15465 . Aplicação: condução de cabos elétricos.	00	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
35	UN	Extensão 5 tomadas 2P+T 10A 250V 3mt - Extensão elétrica com cabo PP 3m, 5 tomadas padrão NBR 14136/NBR IEC 60884-1	00	30	R\$ 49,64	R\$ 1.489,20
36	MT	Fio flexível 2,5mm cor azul - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
37	MT	Fio flexível 2,5mm cor verde - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
38	MT	Fio flexível 2,5mm cor vermelho - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Vermelho = fase. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
39	MT	Fio multiplex monofásico 10mm com neutro - Cabo multiplexado com condutor fase isolado e neutro nu. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
40	MT	Fio paralelo 2 x 1,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	00	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
41	MT	Fio paralelo 2 x 2,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois	00	700	R\$ 6,76	R\$ 4.732,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbsqB> para
verificar a autenticidade.





		condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249				
42	MT	Fio sólido 2,5mm vermelho - Condutor de cobre rígido, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC 750V, cor vermelha. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
43	UN	Fita isolante 19mm x 20mt - Fita de PVC autoextinguível, largura 19 mm, comprimento 20 m, tensão suportada até 750V, conforme NBR 10591/NBR 5410	00	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
44	UN	Fita isolante auto fusão - Fita de borracha auto fusão, sem adesivo, para isolamento de cabos até 15Kv, conforme NBR 10492/NBR IEC 60454-23	00	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
45	UN	Haste terra cobre 1/2 2mt - Haste de aterramento em cobre eletrolítico, diâmetro 1/2", comprimento 2m, conforme NBR 13571/NBR 5419-4	00	50	R\$ 44,48	R\$ 2.224,00
46	UN	Interruptor 2 teclas + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	80	R\$ 22,08	R\$ 1.766,40
47	UN	Interruptor duplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
48	UN	Interruptor simples - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
49	UN	Interruptor simples + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
50	UN	Interruptor triplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo triplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
51	UN	Isolador castanha 40 x 60mm - Isolador cerâmico tipo castanha, dimensões 40x60mm, conforme NBR 8161/NBR 5410	00	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
52	UN	Isolador roldana PVC 36x36 com prego - Isolador em PVC tipo roldana,	00	200 0	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		dimensões 36x36mm, fixação por prego, conforme NBR 8161/NBR 5410				
53	UN	Lâmpada led 15w bulbo - Lâmpada LED tipo bulbo, potência 15W, base E27, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1500 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
54	UN	Lâmpada led 65W bulbo rosca e-27 branco frio, mínimo 6000 lumens - Potência 65W, base E27, fluxo luminoso ≥6000 lm, temperatura de cor 6500K. Aplicação: iluminação de grandes áreas, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
55	UN	Lâmpada led tubular 18W bulbo de vidro - Tubular T8, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1800 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	400	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00
56	UN	Lâmpada vapor sódio tubular 70W e27 - Lâmpada de descarga de alta pressão, potência 70W, base E27, fluxo luminoso ~6000 lm. Aplicação: iluminação pública, conforme NBR IEC 60662	00	800	R\$ 18,11	R\$ 14.488,00
57	UN	Luminária e27 completa com braço 25,4cm x 4cm 1mt comp. - Conjunto metálico galvanizado com soquete E27, braço curvo de 1m, suporte para instalação em poste, conforme NBR IEC 60598-1/NBR 5410	00	300	R\$ 98,32	R\$ 29.496,00
58	UN	Luva elétrica 3/4 - Luva de eletroduto PVC rígido 3/4 anti-chama, conforme NBR 15465. Diâmetro nominal: 3/4" (aprox. 23 mm interno) - Comprimento padrão: ~40 mm. Utilizada para união e prolongamento de eletrodutos rígidos de PVC de 3/4". Indicada para instalações residenciais, comerciais e industriais, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
59	UN	Painel led 18W sobrepor 20 x 20cm - Luminária LED de sobrepor, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
60	UN	Painel led 24W sobrepor 30 x 30cm - Luminária LED de sobrepor, potência 24W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K,	00	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1				
61	UN	Parafuso galvanizado 30cm com porca, rosca grossa p/ luminárias – Produzido em aço carbono galvanizado a fogo (proteção contra corrosão), 30cm de comprimento, Porca sextavada galvanizada correspondente, rosca Grossa, padrão métrico, para fixação robusta. Para fixação de luminárias em postes ou estruturas metálicas, garantindo resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos, conforme ABNT NBR 5580/NBR 6323	00	800	R\$ 8,24	R\$ 6.592,00
62	UN	Pino adaptador T 3 saídas - Adaptador elétrico tipo "T" com 3 saídas. Corpo em termoplástico isolante, contatos internos em latão niquelado - 1 entrada macho + 3 saídas fêmea padrão NBR 14136 - Tensão 250V - Corrente nominal: 10A. Permite ligar até três equipamentos em uma única tomada, respeitando a capacidade máxima de corrente, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
63	UN	Placa 4x2 cega branca - Placa de acabamento 4x2 cega – Produzido em ABS ou PVC rígido, cor branca, acabamento brilhante. Dimensões: 4x2" (aprox. 115 x 70 mm). Utilizada para fechamento de caixas de embutir 4x2 sem dispositivos elétricos, garantindo estética e segurança. Parafusos metálicos inclusos, conforme NBR NM 60669-1	00	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
64	UN	Plugue fêmea 2P + T - Plugue fêmea padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, contatos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão segura de cabos de extensão ou equipamentos elétricos portáteis, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
65	UN	Plugue macho 2P + T - Plugue macho padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, pinos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136).	00	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão de equipamentos elétricos à rede, garantindo aterramento e segurança, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136				
66	UN	Poste galvanizado monofásico 5 M - Poste metálico galvanizado, altura 5 m, com suporte para rede monofásica, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	30	R\$ 908,89	R\$ 27.266,70
67	UN	Poste galvanizado monofásico 7 M com caixa - Poste metálico galvanizado, altura 7 m, com caixa de medição embutida, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	50	R\$ 1.191,96	R\$ 59.598,00
68	UN	Quadro de comando metálico 60x40x20 com visor transparente - Caixa metálica de comando elétrico, dimensões 600x400x200 mm, porta com visor em policarbonato transparente, grau de proteção IP54, conforme NBR IEC 62208/NBR 60529	00	50	R\$ 164,15	R\$ 8.207,50
69	UN	Reator eletromagnético externo para lâmpada de sódio 70w - Reator indutivo para lâmpada de vapor de sódio tubular 70W, tensão nominal 220V, fator de potência $\geq 0,9$, conforme NBR IEC 61347-2-9/NBR IEC 60923	00	400	R\$ 61,73	R\$ 24.692,00
70	UN	Régua 4 tomadas 2P + T 10A/250V - Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado, 4 tomadas padrão brasileiro NBR 14136 (2 polos + terra). Entrada com plugue macho 2P + T, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	30	R\$ 19,69	R\$ 590,70
71	UN	Relé fotoelétrico - Dispositivo de comando automático para iluminação pública, tensão nominal 127/220V, corrente até 10A. Acionamento por sensor de luminosidade, conforme NBR IEC 60730-2-1/NBR 5410	00	400	R\$ 20,44	R\$ 8.176,00
72	UN	Soquete de porcelana para lâmpada e-27 - Corpo em porcelana cerâmica de alta resistência térmica; contatos internos em latão niquelado. Rosca padrão E-27 (27 mm de diâmetro). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 4A. Temperatura de operação: até 200°C (resistente ao aquecimento da lâmpada. Com furos para	00	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbSQB> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		parafusos ou encaixe em suportes metálicos/plásticos. Usado na instalação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas e LED com base E-27, conforme NBR IEC 60238				
73	UN	Soquete plug para lâmpada com rabicho g13 - Soquete plug para lâmpada tubular fluorescente/LED, base G13. Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado padrão G13 (pinos de 13 mm de distância entre centros). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 2A. Rabicho: Cabos flexíveis de cobre estanhado, seção 0,75 mm ² , isolamento em PVC, comprimento médio 15–20 cm. Usado para conexão rápida de lâmpadas tubulares fluorescentes ou LED T8/T10, facilita substituição e manutenção em luminárias, conforme NBR IEC 60061	00	150	R\$ 2,11	R\$ 316,50
74	UN	Tomada 220V simples - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
75	UN	Tomada 2P + T 20A/250V baixa - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
76	UN	Tomada dupla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
77	UN	Tomada dupla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
78	UN	Tomada simples 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
79	UN	Tomada simples 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
80	UN	Tomada tripla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:54:38
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DbsqB> para
verificar a autenticidade.





81	UN	Tomada tripla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
Valor Total =						R\$ 398.817,30

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, admitindo-se normas equivalentes, desde que comprovadas.”

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

11 de fevereiro de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Registro de Preço para futura aquisição de material elétrico

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos identificou a necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública e demais serviços de eletricidade do município. A demanda é contínua e imprevisível, variando conforme ocorrências de manutenção corretiva, expansões de rede e solicitações da comunidade.

Os materiais elétricos abrangem itens como lâmpadas, reatores, cabos, conectores, disjuntores e demais componentes necessários para a manutenção da iluminação pública e serviços elétricos municipais.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A aquisição dos materiais está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.1** Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as da **ABNT** e do **INMETRO**.
- 3.2** Materiais devem ser entregues em embalagem original, lacrada e identificada em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 3.3** Devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação
- 3.4** O fornecedor deve apresentar nota fiscal e certificados de conformidade





- 3.5** Os itens deverão estar em plenas condições de funcionamento para atender a sua finalidade, devendo o fornecedor proceder a troca imediata dos itens que não apresentarem bom desempenho, cumprindo o mesmo prazo de entrega **(15 dias)**, a contar da solicitação de troca do produto pelo fiscal da contratação.
- 3.6** A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da Ordem de Empenho.
- 3.7** Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Gestor do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado na Ordem de Fornecimento e ainda na vigência contratual;
- 3.8** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria. Neste sentido segue tabela:

Item	Unid.	Descrição	Qnt. Max.
01	UN	Armação AR PVC - Estrutura em PVC rígido para suporte de luminárias, resistente a intempéries, conforme NBR 6147	50
02	UN	Arruela elétrica - Arruela metálica zincada, utilizada em fixação de eletrodutos e acessórios elétricos, conforme NBR 8160	50
03	UN	Arruela quadrada galvanizada 32 x 32 x 3 x f14 - Aço galvanizado, dimensões 32x32mm, espessura 3mm, furo Ø14mm, conforme NBR 8160/NBR 6323	600
04	UN	Base fixa para relé fotoelétrico - Suporte em PVC/ABS para instalação de relé fotoelétrico, padrão E27, conforme NBR 5410	200
05	UN	Boia de nível automático - Dispositivo de controle de nível de líquidos, tensão 250V, corrente até 10ª, conforme NBR IEC 60335-1	20
06	UN	Braço galvanizado curvo 1mt - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	300
07	UN	Braço galvanizado curvo 1,5mt x 48mm - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1,5m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	400
08	UN	Bucha elétrica 3/4 - Conector em PVC para eletroduto 3/4", conforme NBR 15465	50
09	MT	Cabo cobre flexível 1 x 1,5mm isolado preto - Condutor de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção nominal 1,5 mm²,	500





		isolação em PVC 750V, cor preta. Aplicação: circuitos de iluminação e tomadas de baixa potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	
10	MT	Cabo multiplex monofásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com condutor fase isolado em XLPE/PVC e condutor neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas de baixa tensão monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	500
11	MT	Cabo multiplex trifásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com três condutores fase isolados e neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas de baixa tensão trifásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	500
12	MT	Cabo não flexível 750V 10mm azul - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolação em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	500
13	MT	Cabo não flexível 750V 10mm preto - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolação em PVC 750V. Preto = fase. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	500
14	MT	Cabo não flexível 750V 10mm verde - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm ² , isolação em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	500
15	MT	Cabo PP 2 x 1,5mm - Cabo flexível com dupla isolação em PVC, dois condutores de 1,5 mm ² . Aplicação: eletrodomésticos e extensões, conforme NBR 13249	600
16	MT	Cabo PP 2 x 2,5mm - Cabo flexível com dupla isolação em PVC, dois condutores de 2,5 mm ² . Aplicação: equipamentos de maior potência, conforme NBR 13249	600
17	UN	Caixa distribuição PVC 1 disjuntor - Caixa plástica para 1 disjuntor DIN, grau de proteção IP40, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	50
18	UN	Caixa distribuição PVC até 3 disjuntores - Caixa plástica para até 3 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	50
19	UN	Caixa distribuição PVC até 6 disjuntores - Caixa plástica para até 6 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	50
20	UN	Caixa inspeção PVC - Caixa de passagem em PVC, tampa removível, grau IP44, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	50
21	UN	Caixa sistema p/canaleta 4x2 - Caixa de embutir 4x2 em PVC para canaletas, conforme NBR IEC 60670-1	50
22	UN	Caixa sobrepor + tampa três pontos - Caixa de sobrepor em PVC, tampa com três pontos de fixação, conforme NBR IEC 60670-1	50
23	UN	Canaleta c/fita adesiva 20 x 10 x 2000mm - Canaleta plástica com fita dupla face, dimensões 20x10mm, comprimento 2m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	100





24	UN	Canaleta c/fita 20 x 10 x 2,20m c/divisão - Canaleta plástica com fita adesiva e divisão interna, comprimento 2,20m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	100
25	UN	Chave teste - Ferramenta para verificação de tensão até 250V, conforme NBR IEC 61010-1/NBR IEC 61243-3	10
26	UN	Conector derivação perfurante principal: 10-95mm² / derivação: 1,5-10mm² - Conector perfurante isolado para derivação de rede aérea, corpo em polímero isolante, para condutores principais de 10-95 mm ² e derivação de 1,5-10 mm ² , conforme NBR 8160/NBR 11873	800
27	UN	Conector para haste cobre 1/2 - Conector metálico para fixação de cabo em haste de aterramento 1/2", conforme NBR 5419-4/NBR5349	100
28	UN	Conector perfurante isolado 70mm derivação 10mm - Conector perfurante para derivação de condutor principal 70 mm ² para derivação 10 mm ² , conforme NBR 11873	600
29	UN	Conector tipo cunha 4mm a 16mm - Conector mecânico tipo cunha para condutores de 4 a 16 mm ² , conforme NBR 11873/NBR 5410	300
30	UN	Curva elétrica 90° curta - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio curto, conforme NBR 15465	50
31	UN	Curva elétrica 90° longa - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio longo, conforme NBR 15465	50
32	UN	Disjuntor unipolar 20A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 20A. Aplicação: proteção de circuitos de iluminação e tomadas, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	50
33	UN	Disjuntor unipolar 40A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 40A. Aplicação: proteção de circuitos de maior potência, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	50
34	UN	Eletroduto PVC 3/4 - Tubo rígido de PVC, diâmetro nominal 3/4", conforme NBR 15465 . Aplicação: condução de cabos elétricos.	50
35	UN	Extensão 5 tomadas 2P+T 10A 250V 3mt - Extensão elétrica com cabo PP 3m, 5 tomadas padrão NBR 14136/NBR IEC 60884-1	30
36	MT	Fio flexível 2,5mm cor azul - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	500
37	MT	Fio flexível 2,5mm cor verde - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	500
38	MT	Fio flexível 2,5mm cor vermelho - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Vermelho = fase. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	500





39	MT	Fio multiplex monofásico 10mm com neutro - Cabo multiplexado com condutor fase isolado e neutro nu. Seção nominal 10 mm². Aplicação: redes aéreas monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	500
40	MT	Fio paralelo 2 x 1,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	500
41	MT	Fio paralelo 2 x 2,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	700
42	MT	Fio sólido 2,5mm vermelho - Condutor de cobre rígido, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC 750V, cor vermelha. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	500
43	UN	Fita isolante 19mm x 20mt - Fita de PVC autoextinguível, largura 19 mm, comprimento 20 m, tensão suportada até 750V, conforme NBR 10591/NBR 5410	200
44	UN	Fita isolante auto fusão - Fita de borracha auto fusão, sem adesivo, para isolamento de cabos até 15Kv, conforme NBR 10492/NBR IEC 60454-23	50
45	UN	Haste terra cobre 1/2 2mt - Haste de aterramento em cobre eletrolítico, diâmetro 1/2", comprimento 2m, conforme NBR 13571/NBR 5419-4	50
46	UN	Interruptor 2 teclas + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	80
47	UN	Interruptor duplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	100
48	UN	Interruptor simples - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	100
49	UN	Interruptor simples + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	100
50	UN	Interruptor triplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo triplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	100
51	UN	Isolador castanha 40 x 60mm - Isolador cerâmico tipo castanha, dimensões 40x60mm, conforme NBR 8161/NBR 5410	50
52	UN	Isolador roldana PVC 36x36 com prego - Isolador em PVC tipo roldana, dimensões 36x36mm, fixação por prego, conforme NBR 8161/NBR 5410	2000
53	UN	Lâmpada led 15w bulbo - Lâmpada LED tipo bulbo, potência 15W, base E27, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1500 lm,	50





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	
54	UN	Lâmpada led 65W bulbo rosca e-27 branco frio, mínimo 6000 lumens - Potência 65W, base E27, fluxo luminoso ≥ 6000 lm, temperatura de cor 6500K. Aplicação: iluminação de grandes áreas, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	700
55	UN	Lâmpada led tubular 18W bulbo de vidro - Tubular T8, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso ~ 1800 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	400
56	UN	Lâmpada vapor sódio tubular 70W e27 - Lâmpada de descarga de alta pressão, potência 70W, base E27, fluxo luminoso ~ 6000 lm. Aplicação: iluminação pública, conforme NBR IEC 60662	800
57	UN	Luminária e27 completa com braço 25,4cm x 4cm 1mt comp. - Conjunto metálico galvanizado com soquete E27, braço curvo de 1m, suporte para instalação em poste, conforme NBR IEC 60598-1/NBR 5410	300
58	UN	Luva elétrica 3/4 - Luva de eletroduto PVC rígido 3/4 anti-chama, conforme NBR 15465. Diâmetro nominal: 3/4" (aprox. 23 mm interno) - Comprimento padrão: ~ 40 mm. Utilizada para união e prolongamento de eletrodutos rígidos de PVC de 3/4". Indicada para instalações residenciais, comerciais e industriais, conforme NBR 15465	50
59	UN	Painel led 18W sobrepor 20 x 20cm - Luminária LED de sobrepor, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	50
60	UN	Painel led 24W sobrepor 30 x 30cm - Luminária LED de sobrepor, potência 24W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	50
61	UN	Parafuso galvanizado 30cm com porca, rosca grossa p/ luminárias - Produzido em aço carbono galvanizado a fogo (proteção contra corrosão), 30cm de comprimento, Porca sextavada galvanizada correspondente, rosca Grossa, padrão métrico, para fixação robusta. Para fixação de luminárias em postes ou estruturas metálicas, garantindo resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos, conforme ABNT NBR 5580/NBR 6323	800
62	UN	Pino adaptador T 3 saídas - Adaptador elétrico tipo "T" com 3 saídas. Corpo em termoplástico isolante, contatos internos em latão niquelado - 1 entrada macho + 3 saídas fêmea padrão NBR 14136 - Tensão 250V - Corrente nominal: 10A. Permite ligar até três equipamentos em uma única tomada, respeitando a capacidade máxima de corrente, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	100



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



63	UN	Placa 4x2 cega branca - Placa de acabamento 4x2 cega – Produzido em ABS ou PVC rígido, cor branca, acabamento brilhante. Dimensões: 4x2” (aprox. 115 x 70 mm). Utilizada para fechamento de caixas de embutir 4x2 sem dispositivos elétricos, garantindo estética e segurança. Parafusos metálicos inclusos, conforme NBR NM 60669-1	80
64	UN	Plugue fêmea 2P + T - Plugue fêmea padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, contatos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão segura de cabos de extensão ou equipamentos elétricos portáteis, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	100
65	UN	Plugue macho 2P + T - Plugue macho padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, pinos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão de equipamentos elétricos à rede, garantindo aterramento e segurança, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	100
66	UN	Poste galvanizado monofásico 5 M - Poste metálico galvanizado, altura 5 m, com suporte para rede monofásica, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	30
67	UN	Poste galvanizado monofásico 7 M com caixa - Poste metálico galvanizado, altura 7 m, com caixa de medição embutida, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	50
68	UN	Quadro de comando metálico 60x40x20 com visor transparente - Caixa metálica de comando elétrico, dimensões 600x400x200 mm, porta com visor em policarbonato transparente, grau de proteção IP54, conforme NBR IEC 62208/NBR 60529	50
69	UN	Reator eletromagnético externo para lâmpada de sódio 70w - Reator indutivo para lâmpada de vapor de sódio tubular 70W, tensão nominal 220V, fator de potência $\geq 0,9$, conforme NBR IEC 61347-2-9/NBR IEC 60923	400
70	UN	Régua 4 tomadas 2P + T 10A/250V - Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado, 4 tomadas padrão brasileiro NBR 14136 (2 polos + terra). Entrada com plugue macho 2P + T, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	30
71	UN	Relé fotoelétrico - Dispositivo de comando automático para iluminação pública, tensão nominal 127/220V, corrente até 10A. Acionamento por sensor de luminosidade, conforme NBR IEC 60730-2-1/NBR 5410	400
72	UN	Soquete de porcelana para lâmpada e-27 - Corpo em porcelana cerâmica de alta resistência térmica; contatos internos em latão niquelado. Rosca padrão E-27 (27 mm de diâmetro). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 4A. Temperatura de operação: até 200°C (resistente ao aquecimento da lâmpada. Com furos para parafusos ou	200



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





		encaixe em suportes metálicos/plásticos. Usado na instalação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas e LED com base E-27, conforme NBR IEC 60238	
73	UN	Soquete plug para lâmpada com rabicho g13 - Soquete plug para lâmpada tubular fluorescente/LED, base G13. Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado padrão G13 (pinos de 13 mm de distância entre centros). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 2A. Rabicho: Cabos flexíveis de cobre estanhado, seção 0,75 mm², isolamento em PVC, comprimento médio 15–20 cm. Usado para conexão rápida de lâmpadas tubulares fluorescentes ou LED T8/T10, facilita substituição e manutenção em luminárias, conforme NBR IEC 60061	150
74	UN	Tomada 220V simples - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100
75	UN	Tomada 2P + T 20A/250V baixa - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100
76	UN	Tomada dupla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100
77	UN	Tomada dupla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100
78	UN	Tomada simples 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100
79	UN	Tomada simples 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100
80	UN	Tomada tripla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100
81	UN	Tomada tripla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	100

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, admitindo-se normas equivalentes, desde que comprovadas.”

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO





Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para aquisição de material elétrico. Tais referências foram obtidas de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

Além disso, a seleção de empresas especializadas nesse setor pode garantir a qualidade e eficiência necessárias para atender aos requisitos técnicos e econômicos.

É importante garantir que as empresas selecionadas atendam aos padrões de qualidade, segurança e regulamentações ambientais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 398.817,30** (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	Armação AR PVC - Estrutura em PVC rígido para suporte de luminárias, resistente a intempéries, conforme NBR 6147	00	50	R\$ 17,87	R\$ 893,50
02	UN	Arruela elétrica - Arruela metálica zincada, utilizada em fixação de eletrodutos e acessórios elétricos, conforme NBR 8160	00	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
03	UN	Arruela quadrada galvanizada 32 x 32 x 3 x f14 - Aço galvanizado, dimensões 32x32mm, espessura 3mm, furo Ø14mm, conforme NBR 8160/NBR 6323	00	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
04	UN	Base fixa para relé fotoelétrico - Suporte em PVC/ABS para instalação de relé fotoelétrico, padrão E27, conforme NBR 5410	00	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
05	UN	Boia de nível automático - Dispositivo de controle de nível de líquidos, tensão 250V, corrente até 10ª, conforme NBR IEC 60335-1	00	20	R\$ 37,44	R\$ 748,80
06	UN	Braço galvanizado curvo 1mt - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	300	R\$ 136,23	R\$ 54.492,00





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



07	UN	Braço galvanizado curvo 1,5mt x 48mm - Tubo galvanizado curvo, comprimento 1,5m, diâmetro 48mm, para suporte de luminárias, conforme NBR 6323	00	400	R\$ 62,55	R\$ 18.765,00
08	UN	Bucha elétrica 3/4 - Conector em PVC para eletroduto 3/4", conforme NBR 15465	00	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
09	MT	Cabo cobre flexível 1 x 1,5mm isolado preto - Condutor de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção nominal 1,5 mm², isolamento em PVC 750V, cor preta. Aplicação: circuitos de iluminação e tomadas de baixa potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
10	MT	Cabo multiplex monofásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com condutor fase isolado em XLPE/PVC e condutor neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm². Aplicação: redes aéreas de baixa tensão monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
11	MT	Cabo multiplex trifásico 10mm isolado neutro nu - Cabo multiplexado com três condutores fase isolados e neutro nu de alumínio. Seção nominal 10 mm². Aplicação: redes aéreas de baixa tensão trifásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
12	MT	Cabo não flexível 750V 10mm azul - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm², isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
13	MT	Cabo não flexível 750V 10mm preto - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm², isolamento em PVC 750V. Preto = fase. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
14	MT	Cabo não flexível 750V 10mm verde - Condutor de cobre rígido, seção nominal 10 mm², isolamento em PVC 750V. Verde = terra. Aplicação: alimentação de quadros e cargas de maior potência, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
15	MT	Cabo PP 2 x 1,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores	00	600	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





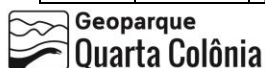
MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		de 1,5 mm ² . Aplicação: eletrodomésticos e extensões, conforme NBR 13249				
16	MT	Cabo PP 2 x 2,5mm - Cabo flexível com dupla isolamento em PVC, dois condutores de 2,5 mm ² . Aplicação: equipamentos de maior potência, conforme NBR 13249	00	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
17	UN	Caixa distribuição PVC 1 disjuntor - Caixa plástica para 1 disjuntor DIN, grau de proteção IP40, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
18	UN	Caixa distribuição PVC até 3 disjuntores - Caixa plástica para até 3 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
19	UN	Caixa distribuição PVC até 6 disjuntores - Caixa plástica para até 6 disjuntores DIN, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 28,64	R\$ 1.432,00
20	UN	Caixa inspeção PVC - Caixa de passagem em PVC, tampa removível, grau IP44, conforme NBR IEC 60670-1/NBR 5410	00	50	R\$ 36,71	R\$ 1.835,50
21	UN	Caixa sistema p/canaleta 4x2 - Caixa de embutir 4x2 em PVC para canaletas, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
22	UN	Caixa sobrepor + tampa três pontos - Caixa de sobrepor em PVC, tampa com três pontos de fixação, conforme NBR IEC 60670-1	00	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
23	UN	Canaleta c/fita adesiva 20 x 10 x 2000mm - Canaleta plástica com fita dupla face, dimensões 20x10mm, comprimento 2m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
24	UN	Canaleta c/fita 20 x 10 x 2,20m c/divisão - Canaleta plástica com fita adesiva e divisão interna, comprimento 2,20m, conforme NBR 15465/NBR IEC 60670-1	00	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
25	UN	Chave teste - Ferramenta para verificação de tensão até 250V, conforme NBR IEC 61010-1/NBR IEC 61243-3	00	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
26	UN	Conector derivação perfurante principal: 10-95mm² / derivação: 1,5-10mm² - Conector perfurante isolado para derivação de rede aérea, corpo em polímero isolante, para condutores principais de 10-95 mm ² e derivação de	00	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





		1,5–10 mm ² , conforme NBR 8160/NBR 11873				
27	UN	Conector para haste cobre 1/2 - Conector metálico para fixação de cabo em haste de aterramento 1/2", conforme NBR 5419-4/NBR5349	00	100	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
28	UN	Conector perfurante isolado 70mm derivação 10mm - Conector perfurante para derivação de condutor principal 70 mm ² para derivação 10 mm ² , conforme NBR 11873	00	600	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00
29	UN	Conector tipo cunha 4mm a 16mm - Conector mecânico tipo cunha para condutores de 4 a 16 mm ² , conforme NBR 11873/NBR 5410	00	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
30	UN	Curva elétrica 90° curta - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio curto, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
31	UN	Curva elétrica 90° longa - Curva em PVC para eletroduto 3/4", raio longo, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
32	UN	Disjuntor unipolar 20A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 20A. Aplicação: proteção de circuitos de iluminação e tomadas, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
33	UN	Disjuntor unipolar 40A - Disjuntor termomagnético, curva C, tensão nominal 240/415V, corrente nominal 40A. Aplicação: proteção de circuitos de maior potência, conforme NBR NM 60898-1/NBR 5410	00	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00
34	UN	Eletroduto PVC 3/4 - Tubo rígido de PVC, diâmetro nominal 3/4", conforme NBR 15465. Aplicação: condução de cabos elétricos.	00	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
35	UN	Extensão 5 tomadas 2P+T 10A 250V 3mt - Extensão elétrica com cabo PP 3m, 5 tomadas padrão NBR 14136/NBR IEC 60884-1	00	30	R\$ 49,64	R\$ 1.489,20
36	MT	Fio flexível 2,5mm cor azul - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Azul = neutro. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
37	MT	Fio flexível 2,5mm cor verde - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Verde = terra.	00	500	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00





		Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410				
38	MT	Fio flexível 2,5mm cor vermelho - Condutor de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V. Vermelho = fase. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR5410	00	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
39	MT	Fio multiplex monofásico 10mm com neutro - Cabo multiplexado com condutor fase isolado e neutro nu. Seção nominal 10 mm ² . Aplicação: redes aéreas monofásicas, conforme NBR 8182/NBR 11873	00	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
40	MT	Fio paralelo 2 x 1,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	00	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
41	MT	Fio paralelo 2 x 2,5mm - Cabo paralelo com dupla isolamento em PVC, dois condutores flexíveis. Aplicação: ligações de luminárias e equipamentos, conforme NBR 13249	00	700	R\$ 6,76	R\$ 4.732,00
42	MT	Fio sólido 2,5mm vermelho - Condutor de cobre rígido, seção nominal 2,5 mm ² , isolamento em PVC 750V, cor vermelha. Aplicação: circuitos de tomadas, conforme NBR NM 247-3/NBR 5410	00	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
43	UN	Fita isolante 19mm x 20mt - Fita de PVC autoextinguível, largura 19 mm, comprimento 20 m, tensão suportada até 750V, conforme NBR 10591/NBR 5410	00	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
44	UN	Fita isolante auto fusão - Fita de borracha auto fusão, sem adesivo, para isolamento de cabos até 15Kv, conforme NBR 10492/NBR IEC 60454-23	00	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
45	UN	Haste terra cobre 1/2 2mt - Haste de aterramento em cobre eletrolítico, diâmetro 1/2", comprimento 2m, conforme NBR 13571/NBR 5419-4	00	50	R\$ 44,48	R\$ 2.224,00
46	UN	Interruptor 2 teclas + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo duplo com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	80	R\$ 22,08	R\$ 1.766,40
47	UN	Interruptor duplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V,	00	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		corrente nominal 10A. Modelo duplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410				
48	UN	Interruptor simples - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
49	UN	Interruptor simples + tomada - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelos simples com tomada acoplada, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
50	UN	Interruptor triplo - Interruptores de embutir em PVC, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A. Modelo triplo, conforme NBR NM 60669-1/NBR 5410	00	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
51	UN	Isolador castanha 40 x 60mm - Isolador cerâmico tipo castanha, dimensões 40x60mm, conforme NBR 8161/NBR 5410	00	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
52	UN	Isolador roldana PVC 36x36 com prego - Isolador em PVC tipo roldana, dimensões 36x36mm, fixação por prego, conforme NBR 8161/NBR 5410	00	200 0	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
53	UN	Lâmpada led 15w bulbo - Lâmpada LED tipo bulbo, potência 15W, base E27, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1500 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
54	UN	Lâmpada led 65W bulbo rosca e-27 branco frio, mínimo 6000 lumens - Potência 65W, base E27, fluxo luminoso ≥6000 lm, temperatura de cor 6500K. Aplicação: iluminação de grandes áreas, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
55	UN	Lâmpada led tubular 18W bulbo de vidro - Tubular T8, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso ~1800 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	400	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00
56	UN	Lâmpada vapor sódio tubular 70W e27 - Lâmpada de descarga de alta pressão, potência 70W, base E27, fluxo luminoso ~6000 lm. Aplicação: iluminação pública, conforme NBR IEC 60662	00	800	R\$ 18,11	R\$ 14.488,00
57	UN	Luminária e27 completa com braço 25,4cm x 4cm 1mt comp. - Conjunto metálico galvanizado com soquete E27, braço curvo de 1m, suporte para	00	300	R\$ 98,32	R\$ 29.496,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		instalação em poste, conforme NBR IEC 60598-1/NBR 5410				
58	UN	Luva elétrica 3/4 - Luva de eletroduto PVC rígido 3/4 anti-chama, conforme NBR 15465. Diâmetro nominal: 3/4" (aprox. 23 mm interno) - Comprimento padrão: ~40 mm. Utilizada para união e prolongamento de eletrodutos rígidos de PVC de 3/4". Indicada para instalações residenciais, comerciais e industriais, conforme NBR 15465	00	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
59	UN	Painel led 18W sobrepor 20 x 20cm - Luminária LED de sobrepor, potência 18W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
60	UN	Painel led 24W sobrepor 30 x 30cm - Luminária LED de sobrepor, potência 24W, tensão bivolt, fluxo luminoso 1600–2400 lm, temperatura de cor 6500K, conforme NBR IEC 62560/NBR IEC 62722-2-1	00	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
61	UN	Parafuso galvanizado 30cm com porca, rosca grossa p/ luminárias – Produzido em aço carbono galvanizado a fogo (proteção contra corrosão), 30cm de comprimento, Porca sextavada galvanizada correspondente, rosca Grossa, padrão métrico, para fixação robusta. Para fixação de luminárias em postes ou estruturas metálicas, garantindo resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos, conforme ABNT NBR 5580/NBR 6323	00	800	R\$ 8,24	R\$ 6.592,00
62	UN	Pino adaptador T 3 saídas - Adaptador elétrico tipo "T" com 3 saídas. Corpo em termoplástico isolante, contatos internos em latão niquelado - 1 entrada macho + 3 saídas fêmea padrão NBR 14136 - Tensão 250V - Corrente nominal: 10A. Permite ligar até três equipamentos em uma única tomada, respeitando a capacidade máxima de corrente, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
63	UN	Placa 4x2 cega branca - Placa de acabamento 4x2 cega – Produzido em ABS ou PVC rígido, cor branca, acabamento brilhante. Dimensões: 4x2"	00	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		(aprox. 115 x 70 mm). Utilizada para fechamento de caixas de embutir 4x2 sem dispositivos elétricos, garantindo estética e segurança. Parafusos metálicos inclusos, conforme NBR NM 60669-1				
64	UN	Plugue fêmea 2P + T - Plugue fêmea padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, contatos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão segura de cabos de extensão ou equipamentos elétricos portáteis, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
65	UN	Plugue macho 2P + T - Plugue macho padrão brasileiro 2 polos + terra. Corpo em termoplástico isolante, pinos em latão niquelado: 2 polos + contato de aterramento (padrão NBR 14136). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 10A. Conexão de equipamentos elétricos à rede, garantindo aterramento e segurança, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
66	UN	Poste galvanizado monofásico 5 M - Poste metálico galvanizado, altura 5 m, com suporte para rede monofásica, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	30	R\$ 908,89	R\$ 27.266,70
67	UN	Poste galvanizado monofásico 7 M com caixa - Poste metálico galvanizado, altura 7 m, com caixa de medição embutida, conforme NBR 8451/NBR 6123/NBR 5410	00	50	R\$ 1.191,96	R\$ 59.598,00
68	UN	Quadro de comando metálico 60x40x20 com visor transparente - Caixa metálica de comando elétrico, dimensões 600x400x200 mm, porta com visor em policarbonato transparente, grau de proteção IP54, conforme NBR IEC 62208/NBR 60529	00	50	R\$ 164,15	R\$ 8.207,50
69	UN	Reator eletromagnético externo para lâmpada de sódio 70w - Reator indutivo para lâmpada de vapor de sódio tubular 70W, tensão nominal 220V, fator de potência $\geq 0,9$, conforme NBR IEC 61347-2-9/NBR IEC 60923	00	400	R\$ 61,73	R\$ 24.692,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



70	UN	Régua 4 tomadas 2P + T 10A/250V - Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado, 4 tomadas padrão brasileiro NBR 14136 (2 polos + terra). Entrada com plugue macho 2P + T, conforme NBR NM 60884-1/NBR 14136	00	30	R\$ 19,69	R\$ 590,70
71	UN	Relé fotoelétrico - Dispositivo de comando automático para iluminação pública, tensão nominal 127/220V, corrente até 10A. Acionamento por sensor de luminosidade, conforme NBR IEC 60730-2-1/NBR 5410	00	400	R\$ 20,44	R\$ 8.176,00
72	UN	Soquete de porcelana para lâmpada e-27 - Corpo em porcelana cerâmica de alta resistência térmica; contatos internos em latão niquelado. Rosca padrão E-27 (27 mm de diâmetro). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 4A. Temperatura de operação: até 200°C (resistente ao aquecimento da lâmpada. Com furos para parafusos ou encaixe em suportes metálicos/plásticos. Usado na instalação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas e LED com base E-27, conforme NBR IEC 60238	00	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
73	UN	Soquete plug para lâmpada com rabicho g13 - Soquete plug para lâmpada tubular fluorescente/LED, base G13. Corpo em termoplástico isolante (ABS ou PVC), contatos internos em latão niquelado padrão G13 (pinos de 13 mm de distância entre centros). Tensão nominal: 250V. Corrente nominal: 2A. Rabicho: Cabos flexíveis de cobre estanhado, seção 0,75 mm², isolamento em PVC, comprimento médio 15–20 cm. Usado para conexão rápida de lâmpadas tubulares fluorescentes ou LED T8/T10, facilita substituição e manutenção em luminárias, conforme NBR IEC 60061	00	150	R\$ 2,11	R\$ 316,50
74	UN	Tomada 220V simples - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
75	UN	Tomada 2P + T 20A/250V baixa - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo	00	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ujDu> para
verificar a autenticidade.





		simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4				
76	UN	Tomada dupla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
77	UN	Tomada dupla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo duplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
78	UN	Tomada simples 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
79	UN	Tomada simples 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo simples, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
80	UN	Tomada tripla 10A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 10A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
81	UN	Tomada tripla 20A - Tomadas padrão NBR 14136, tensão nominal 250V, corrente 20A, modelo triplo, conforme NBR 14136/NBR NM 60884-4	00	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
Valor Total =						R\$ 398.817,30

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, admitindo-se normas equivalentes, desde que comprovadas.”

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme o art. 18, §1º, incisos I e II, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Aquisição com quantitativo fixo: mostrou-se inviável devido à imprevisibilidade da demanda, podendo gerar excesso ou insuficiência de estoque.





- Formação de estoque mínimo: limitada pela falta de espaço físico adequado para armazenamento e pelo risco de perecimento ou obsolescência dos materiais.
- Contratação direta por demanda (pregão ou dispensa): não atende à necessidade de agilidade, pois cada contratação demandaria novo processo licitatório, atrasando a execução dos serviços.

Conclusão da análise:

Foram avaliadas alternativas como aquisição com quantitativo fixo e formação de estoque, as quais se mostraram inadequadas em razão da imprevisibilidade da demanda, risco de perecimento e limitação de espaço físico. Também se considerou a contratação direta por demanda, que não atende à necessidade de agilidade. Restou, portanto, o Sistema de Registro de Preços como a solução mais vantajosa, por permitir contratações conforme a necessidade, evitar desperdícios e garantir economicidade e eficiência.

O Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público, pois:

- Permite atender demandas imprevisíveis sem comprometer a continuidade dos serviços.
- Evita a compra de quantidades exageradas de itens que poderiam se tornar inservíveis.
- Garante maior economicidade e eficiência administrativa.
- Facilita a gestão de contratos e reduz custos operacionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Deste modo, no caso concreto onde não há possibilidade de estocar, e que ter a contratação pronta é essencial para a agilidade da entrega, sendo o Registro de Preço é a melhor solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Atendimento às necessidades técnicas**

Garantir que os materiais adquiridos sejam compatíveis com os requisitos do projeto elétrico, evitando improvisos ou falhas de instalação.

- **Segurança e conformidade**





Obter materiais certificados e em conformidade com normas técnicas, reduzindo riscos de acidentes e garantindo a segurança dos usuários.

- **Eficiência econômica**

Realizar pesquisa de preços e comparativos de fornecedores para assegurar melhor custo-benefício, evitando gastos excessivos.

- **Planejamento e disponibilidade**

Antecipar a compra para que os materiais estejam disponíveis no momento certo da obra, evitando atrasos e interrupções.

- Redução de custos por meio de planejamento e pesquisa.
- Maior qualidade e durabilidade das instalações elétricas.
- Cumprimento de prazos da obra ou projeto.
- Confiabilidade no fornecimento de energia e funcionamento dos sistemas.

Pretende-se com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre fornecedores, como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Extração de recursos naturais** - Produção de cabos, condutores e componentes exige mineração de metais (cobre, alumínio), o que pode gerar degradação de ecossistemas e poluição do solo e da água.
- **Consumo de energia e emissões** - A fabricação de materiais elétricos consome muita energia, frequentemente proveniente de fontes fósseis, contribuindo para emissões de gases de efeito estufa.
- **Resíduos perigosos** - Componentes como baterias, lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletrônicos podem liberar metais pesados e substâncias tóxicas se descartados de forma inadequada.
- **Impacto sobre fauna e flora** - O transporte e instalação de materiais elétricos podem afetar habitats naturais, especialmente em grandes obras de infraestrutura.
- **Efeitos eletromagnéticos** - A operação de sistemas elétricos pode gerar campos eletromagnéticos que, em excesso, levantam preocupações sobre impactos na saúde e no meio ambiente.

- Medidas a serem adotadas -

- * Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e certificações ambientais.
- * Optar por materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental.
- * Implementar programas de logística reversa para recolhimento e reaproveitamento de resíduos elétricos.
- * Planejar descarte adequado em conformidade com normas ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno, 11 de fevereiro de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott

Matrícula nº 1825-2

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 13:51:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4uJDu> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DO EDITAL DE PREGÃO 2026

Vem a essa Assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de pregão eletrônico, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços de material elétrico para uso da Secretaria de Obras.

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade do edital publicado pelo Município de Faxinal do Soturno, destinado à realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando a aquisição de material elétrico para atender demanda da Secretaria de Obras, em obediência à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 3204/2023.

O edital em análise é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A citada lei, especialmente em seu artigo 1º, impõe que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão sendo respeitados no presente caso.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, conforme o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, é adequada, visto que se trata da aquisição de bens e serviços comuns. Segundo o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade que visa ao melhor custo para a Administração, aumentando a competitividade.

O objeto definido no edital é claro e específico, englobando a descrição dos materiais para serem utilizados, com quantidades mínimas e máximas para cada item, o que facilita a participação dos licitantes e assegura a concorrência.

Os critérios de habilitação estabelecidos no edital estão em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A documentação exigida para a habilitação, incluindo certidões e comprovantes de inscrição, é adequada e necessária para assegurar a qualificação dos licitantes.

Os prazos para a apresentação de propostas e documentos estão adequadamente especificados, respeitando os princípios da razoabilidade e da oportunidade previstos no artigo 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O edital estabelece um prazo de validade das propostas de 60 dias, conforme o artigo 90, § 3º, da mesma lei.

Documento assinado digitalmente em 09/03/2026 11:16:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/04jyq> para
verificar a autenticidade.





O edital prevê sanções administrativas (disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021) adequadas para os casos de descumprimento das obrigações, conforme estabelecido no capítulo 19 do edital, incluindo multas e a possibilidade de impedimento para licitar ou contratar com a Administração.

As condições para alteração contratual, aceitação de acréscimos ou diminuições quantitativas, e a previsão do foro para dirimir conflitos estão de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. É garantida a ampla participação dos interessados, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar a publicidade do certame.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital de licitação apresentado pelo Município de Faxinal do Soturno, está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. Portanto, a realização da licitação é viável e legal.

Recomenda-se, no entanto, a publicação de aviso de licitação em meio oficial, assegurando a ampla publicidade, e a disponibilização de todas as informações necessárias a possíveis licitantes.

Faxinal do Soturno, 09 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 09/03/2026 11:16:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/04jyq> para
verificar a autenticidade.

